



Ofício nº 06/2025-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.244/2025

Registro, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.244/2025, que **“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A ROBERTO RAMOS E SANTILIA ROSA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem por objetivo regulamentar a doação de um imóvel público, em cumprimento ao acordo celebrado no Processo nº 0001607-87.2001.8.26.0495, homologado por sentença judicial em 4 de março de 2002, entre o Município de Registro e os senhores Roberto Ramos e Santilia Rosa Ramos.

O acordo foi celebrado à época com o objetivo de resolver um litígio entre os autores e o Município, considerando que os autores eram proprietários de dois lotes localizados no loteamento Jardim Caiçara II, ameaçados pela construção de casas populares realizada pela Prefeitura. Para evitar o prosseguimento de uma possível ação judicial de interdito proibitório e garantir uma solução consensual, as partes concordaram que os autores cederiam seus direitos sobre os dois lotes ao Município, em troca da doação, após a conclusão das unidades habitacionais, de uma unidade localizada no Lote 13 do referido loteamento.

A presente iniciativa formaliza o cumprimento da obrigação assumida pelo Município no referido acordo, assegurando a segurança jurídica e reafirmando o compromisso com a solução pacífica de conflitos e a boa-fé administrativa.

Dessa forma, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes de que contará com o apoio dos nobres vereadores, dada sua relevância para o interesse público e a promoção do bem-estar social.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO /SP**

Rua José Antônio de Campos, nº 250  
Centro – Registro, SP  
atosoficiais@registro.sp.gov.br  
www.registration.sp.gov.br





## PROJETO DE LEI Nº 2.244 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A ROBERTO RAMOS E SANTILIA ROSA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação do imóvel público localizado no Lote 13 do Loteamento Jardim Caiçara II, no Município de Registro, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula nº 12.491, no Cartório de Registro de Imóveis, aos senhores Roberto Ramos, inscrito no CPF nº 106.227.738-44, e Santilia Rosa Ramos, inscrita no CPF nº 099.481.498-40, em conformidade com o acordo homologado no Processo nº 0001607-87.2001.8.26.0495, por sentença judicial datada de 4 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O imóvel referido no caput deste artigo possui as seguintes características:

I – Lote nº 13 (treze) da quadra Y, do loteamento Jardim Caiçara II, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Registro, com área total de 300,0005 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados e cinco centímetros quadrados), delimitado pelas seguintes medidas e confrontações:

- a) Frente: 19,95 m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua 24 (vinte e quatro), e mais 2,00 m (dois metros) em linha reta, confrontando-se com o Sistema de Lazer;
- b) Lado direito: 17,00 m (dezessete metros), confrontando-se com o lote nº 12 (doze);
- c) Lado esquerdo: 20,50 m (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terrenos da Associação de Amparo à Velhice de Registro;
- d) Fundos: 19,00 m (dezenove metros), confrontando-se com o Sistema de Lazer.

**Art. 2º.** A doação autorizada por esta Lei tem como finalidade exclusiva ratificar o acordo homologado entre o Município de Registro, representado pelo Poder Executivo, e os senhores Roberto Ramos e Santilia Rosa Ramos, bem como regulamentar a doação do imóvel público objeto desse acordo. A doação justifica-se pelo interesse público, em cumprimento às condições pactuadas no acordo homologado por sentença judicial no Processo nº 0001607-87.2001.8.26.0495, de 4 de março de 2022, que determinou a doação de uma unidade habitacional integrante do projeto “Habitar Brasil” após a conclusão da edificação.

**Art. 3º.** O donatário assume todos os encargos relativos à transferência do bem, incluindo os custos com escritura pública, registro imobiliário, impostos e taxas incidentes, sem ônus ao Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 20 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Rua José Antônio de Campos, nº 250  
Centro – Registro, SP  
atosoficiais@registro.sp.gov.br  
www.registration.sp.gov.br





**JOÃO MITSUJI SAKÔ**

Diretor Geral de Administração

**CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO**

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA45-36AF-C301-388B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 24/02/2025 14:36:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 24/02/2025 15:19:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 05/03/2025 18:01:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA45-36AF-C301-388B>